

**MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DE ARATU**

**JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO DA DISPUTA
NA DISPENSA ELETRÔNICA**

Com fulcro no Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021 e na previsão do art. 50 da Lei 9.784, que tratam, respectivamente, de Licitações e Contratos Administrativos e da Regulamentação do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, registra-se a motivação para o afastamento da disputa na Dispensa Eletrônica.

Com o objetivo de garantir a confiabilidade operacional, a disponibilidade e a integridade funcional do sistema diesel-gerador da embarcação, torna-se necessária a contratação de serviço técnico especializado para a recuperação dos bicos injetores de combustível do motor de combustão interna auxiliar do Navio Doca Multipropósito Bahia. A intervenção tem por objetivo restabelecer os parâmetros originais de injeção, assegurando a adequada atomização do combustível, a homogeneidade da combustão, a estabilidade do regime de operação e a eficiência energética do conjunto. Adicionalmente, a execução do serviço contribui para a mitigação de falhas mecânicas e operacionais, a redução de riscos de indisponibilidade não programada e a manutenção dos níveis de segurança e confiabilidade da planta de geração de energia de bordo, admitiu-se o afastamento da disputa na dispensa eletrônica adotando-se um formato simplificado para escolha do fornecedor do material com base na Instrução Normativa nº 65/2021 da SEGES/ME.

Em razão da necessidade de contratação de serviço especializado para o reparo dos bicos injetores de combustível do motor de combustão interna auxiliar, destaca-se que tal serviço é indispensável para a prontificação do meio. Considerando, ainda, o exíguo prazo disponível para a execução da contratação, o qual inviabiliza a adoção dos procedimentos regulares, tanto no âmbito orçamentário quanto por meio de TCPS, torna-se necessária a adoção da contratação direta do referido serviço.

Salvador, BA, 26 de Januário de 2026.

ADRIELLE XAVIER CARVALHO
Segundo-Tenente (RM2-EN)
Encarregada da Divisão de Motores e Refrigeração

☒ Aprovo.
() Não aprovo.


LEONARDO LOPES PEREIRA DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa